



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2024

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório apresenta informações consolidadas, relativas à execução orçamentária e financeira, considerando o teor das informações contidas nas respectivas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e espelha as despesas executadas com as ações realizadas pela Anater, frente aos objetivos e metas definidas no Contrato de Gestão.

A apresentação de Relatório de Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do período foi regulamentado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para as companhias abertas, estando a ANATER obrigada a apresentá-lo com a periodicidade anual, como dispõe a Lei nº 6.404/76 que regulamenta as sociedades por ações no país, diante de sua classificação empresarial na referida Lei.

No que concerne aos requisitos mínimos elencados no Item 7.3 do Manual de Prestação de Contas da ANATER, que tratam da divulgação de transparência ativa sobre a execução orçamentária e financeira do período, essas informações são atualizadas mensalmente e estão disponíveis para consultas no Sítio Eletrônico da ANATER.

Em cumprimento às obrigações legais, os itens seguintes contêm as informações pormenorizadas e relevantes sobre a execução orçamentária e financeira da Anater, e demonstrações financeiras, apresentada pela empresa de contabilidade contratada pela Anater, estando em conformidade com a Lei nº 6.404/76 (define regras para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, balanço orçamentário, demonstrações de resultados e outras informações contábeis); assim como, a Lei nº 4.320/64, a qual estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2. CONTRATO DE GESTÃO

Em 10 de abril de 2023 foi assinada o 7º Aditivo ao Contrato de Gestão (CG), firmado entre a Anater e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Conforme cláusula segunda, esse aditivo representou um acréscimo de R\$ 53.205.211,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), consolidando o valor total do contrato de Gestão de R\$ 1.010.864.676,26 (um bilhão, dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) apara **R\$ 1.064.069.887,53 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, ao longo do período de 2016 até 2023. Permanecendo este valor global até a presente data.

3. ORÇAMENTO-PROGRAMA

Em atendimento à Cláusula Décima do Contrato de Gestão, a Agência elabora e publica anualmente seu Orçamento-Programa, compatibilizando-o com o Plano de Ação Anual.

O Orçamento-Programa Anater contém as previsões de execução para o exercício subsequente, sempre em consonância com as metas e objetivos do Contrato de Gestão e alinhados aos programas e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Ajustando-o quando necessário, por meio de termos aditivos e/ou termos de apostilamentos, a fim de refletir às adequações decorrentes de novas demandas ou novos programas. Dessa forma, apresenta-se um breve histórico sobre a atual situação do Orçamento-Programa.

No dia 23 de outubro de 2023, foi assinado o Termo de Apostilamento nº 02/2023 ao Contrato de Gestão, entre a ANATER e o MDA, com o objetivo de ajustar os orçamentos-programas dos exercícios de 2022 e 2023, além de adequá-los para o exercício de 2024. Essa alteração foi realizada conforme o § 1º da Cláusula Nova e § 3º da Cláusula Décima do CG, com o intuito de atender às demandas oriundas do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o MDA e o Ministério do Meio Ambiente, cujo objetivo é o apoio à conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza. Consequentemente, o Orçamento-Programa foi ajustado para refletir as necessidades decorrentes desse novo escopo de atuação.

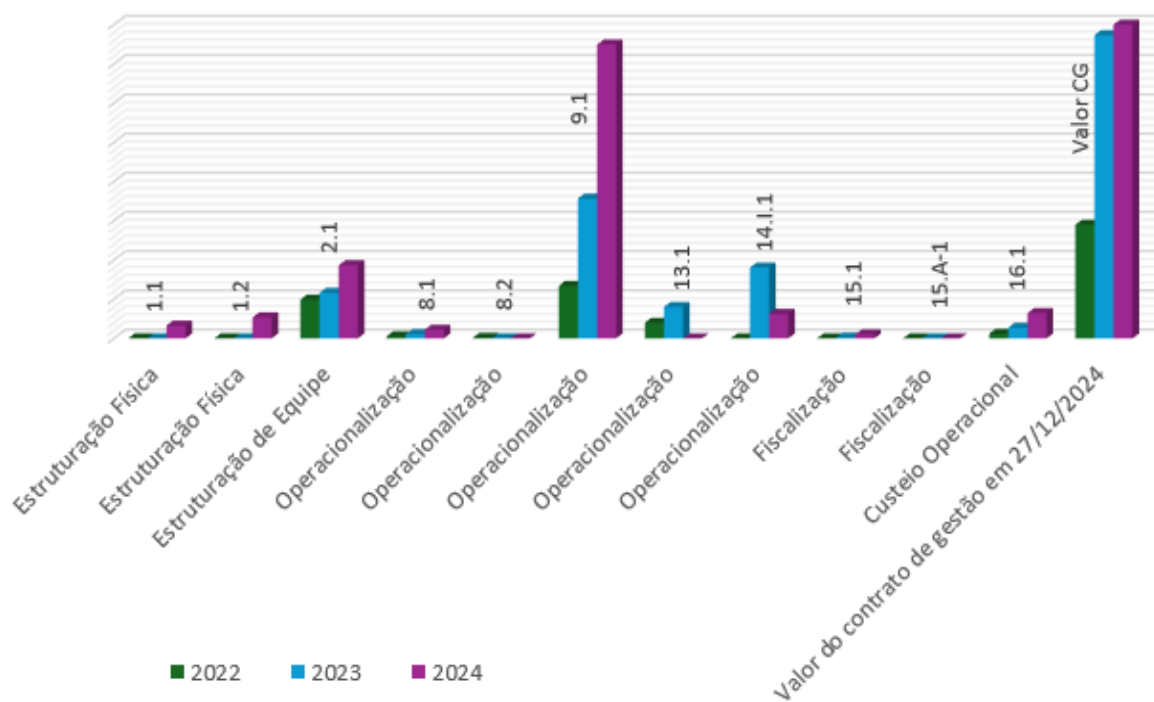
Posteriormente, em razão de novas diretrizes governamentais, tornou-se necessário readequar o Orçamento-Programa Anater de 2024, criando espaço orçamentário suficiente para atender às políticas implementadas pelo Governo Federal. Para tanto, foram firmados os Termos de Apostilamentos nºs 03/2024 a 09/2024, que contemplaram o remanejamento de valores entre as metas estabelecidas.

Considerando as alterações propostas pelo MDA e os impactos dessas mudanças no Orçamento-Programa da Anater para o ano de 2024, após a publicação do Termo de Apostilamento nº 09/2024, ocorrida no Diário Oficial da União (DOU) de 30/12/2024, o valor do Orçamento Programa previsto no exercício foi redimensionado para R\$ 118.021.358,40 (cento e dezoito milhões, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), o que resultou em alterações nas previsões orçamentárias do Contrato de Gestão ao final dos exercícios de 2023 e 2024.

3.1. **SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA APÓS O TERMO DE APOSTILAMENTO 009/2024**

Na planilha seguinte estão demonstradas as alterações do Contrato de Gestão 2024 após o Termo de Apostilamento 09/2024, publicado em 30/12/2024:

SITUAÇÃO SINTÉTICA APÓS APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO					
Eixo	Cod. Meta	Meta	2022	2023	2024
Estruturação Física	1.1	Espaço físico, materiais e equipamentos disponibilizados por meio de cessão de uso	0	0	3.255.000,00
Estruturação Física	1.2	Sistema de Gestão de ATER aperfeiçoado	0	0	5.350.000,00
Estruturação de Equipe	2.1	Equipe Contratada	9.872.794,21	11.603.553,87	18.640.875,96
Operacionalização	8.1	Agentes de ATER formados	488.250,00	1.060.000,00	2.200.000,00
Operacionalização	8.2	Gestores de ATER formados	105.000,00	0	0
Operacionalização	9.1	Famílias beneficiadas com serviço de ATER	13.386.735,14	35.659.371,75	74.927.437,65
Operacionalização	13.1	Famílias beneficiadas com serviços de	3.953.857,90	8.000.000,00	0,00
Operacionalização	14-I.1	Ofertar serviços de ATER para mulheres rurais, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas	0	18.068.650,12	6.231.349,88
Fiscalização	15.1	Projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios fiscalizados	0	200.000,00	1.000.000,00
Fiscalização	15.A-1	Unidades Produtivas do PNCF fiscalizadas	0	0	0
Custeio Operacional	16.1	Custear operacionalização da ANATER	1.142.681,35	2.715.450,06	6.416.694,91
Valor do contrato de gestão em 27/12/2024			28.949.318,60	77.307.025,80	118.021.358,40



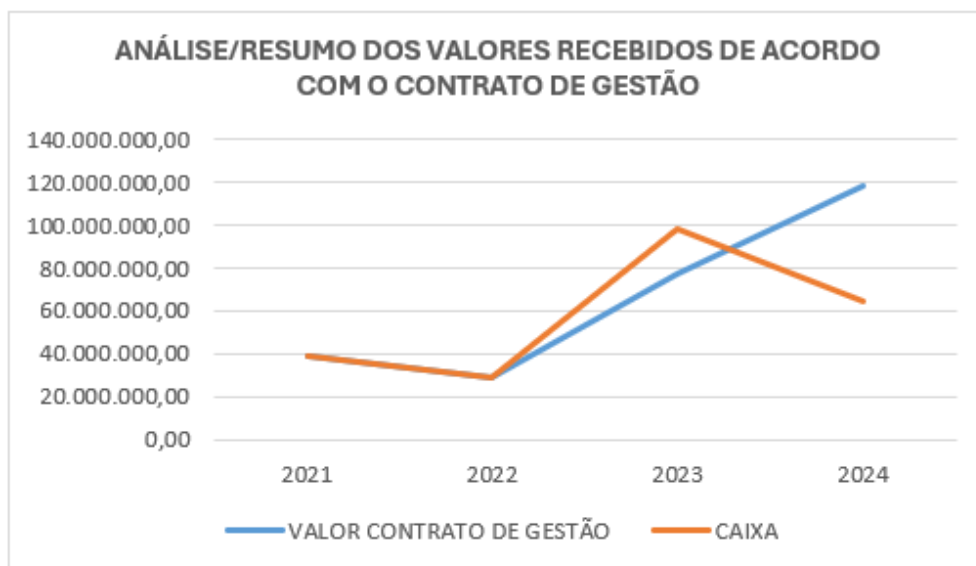
4. EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No tocante a capacidade de continuidade de execução das atividades e ações do exercício a que se refere o presente relatório e dos exercícios futuros, a ANATER segue as previsões das diretrizes e metas do Contrato de Gestão, firmado entre esta Agência e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e seus aditivos, a médio e longo prazos.

A planilha seguinte demonstra a evolução da execução dos recursos recebidos nos 04 (quatro) últimos exercícios para execução do Contrato de Gestão, provenientes das fontes 100 (Orçamento Geral da União - OGU) e 148 (Recursos Externos - FIDA), considerando a situação orçamentária após as atualizações dos valores do CG por meio do Termo de Apostilamento nº 09/2024:

ANÁLISE/RESUMO DOS VALORES RECEBIDOS DE ACORDO COM O CONTRATO DE GESTÃO		
ANO	VALOR CONTRATO DE GESTÃO	CAIXA
2021	38.830.239,40	38.830.239,40
2022	28.949.318,60	28.949.318,60
2023	77.307.025,80*	97.926.199,90**
2024	118.021.358,40	63.998.955,02

* Previsão orçamentária alterada pelo Termo Apostilamento nº 09/2024;
 ** Após alteração do CG para o exercício o valor recebido superou o previsto.



A seguir estão demonstradas os valores recebidos pela Anater no ano de 2024, repassados pelo MDA por intermédio do Contrato de Gestão:

DATA DE RECEBIMENTO	ORIGEM	NOTA DE EMPENHO	ORDEN BANCÁRIA	VALOR (R\$)
03/01/2024	SAF	2023NE000043	2024OB000001	400.000,00
11/06/2024	SAF	2024NE000005	2024OB000023	20.000.000,00
28/06/2024	SAF	2024NE000005	2024OB000025	16.000.000,00
17/07/2024	SAF	2024NE000037	2024OB000030	6.519.000,00
27/09/2024	FIDA	2023NE000001	2024OB000001	900.000,00
27/09/2024	FIDA	2023NE000001	2024OB000002	710.000,00
27/12/2024	SFDT	2024NE000011	2024OB000002	1.952.629,96
31/12/2024	SFDT	2024NE000053	2024OB000004	4.999.918,56
31/12/2024	SFDT	2024NE000050; 2024NE000051	2024OB000005	3.043.526,50
31/12/2024	SAF	2024NE000199	2024OB000065	6.092.880,00
31/12/2024	SAF	2024NE000205	2024OB000064	3.381.000,00
TOTAL				63.998.955,02

Fonte: Planilhas Financeiras GAF/DAF.

Nos itens seguintes está demonstrado o detalhamento das receitas, por fonte, e a evolução das despesas, correspondentes ao exercício findo de 2024.

5. RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO

A Anater adota o sistema de contabilidade misto, conforme as disposições legais pertinentes. As contas dos grupos de ativo, passivo, receitas e despesas são registradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 25 de dezembro de 1976. Por outro lado, as contas relacionadas às receitas orçamentárias e despesas orçamentárias estão demonstradas no Balanço Orçamentário,confore disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5.1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

5.1.1. MODELO DE NEGÓCIO

A Anater executa recursos previstos e recebidos do Orçamento Geral da União por meio de Contrato de Gestão (CG) firmado com o MDA. Por ter natureza jurídica de Ente Social autônomo suas operações financeiras estão relacionadas, exclusivamente, ao cumprimento das diretrizes desse Contrato firmado entre a Anater e o MDA. Assim, a Agência não visa lucros, com resultado nula em suas operações

resultando nulo e gerando assim, um equilíbrio em sus demonstrações, ou seja, não há déficit ou superávit nas transações da Agência e, dessa forma, as receitas auferidas refletem os desembolsos realizados com despesas com serviços de Ater, de pessoal e de custeio operacional.

Conforme estabelecido no CG, a Anater não recebe qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Os recursos recebidos são repassados a outras entidades credenciadas, as quais têm a responsabilidade de executar os programas de Ater definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Esse modelo de operação reforça o caráter público e não lucrativo da Anater, que atua como um agente executor e facilitador da política pública e de apoio à agricultura familiar.

Dessa forma, o reconhecimento dessas receitas é efetivado com base na correspondência exata entre os recursos recebidos e as despesas executadas.

Em relação ao registro dos valores recebidos, é importante destacar que tais receitas não são consideradas como receita própria da Agência, tampouco compõem seu patrimônio. Isso ocorre porque, ao contabilizar os desembolsos relativos aos serviços prestados a Anater cumpre a sua missão de alcançar as metas estabelecidas em conjunto com o MDA.

5.1.2. FONTES DE RECEITAS

Constituem receitas da Anater, conforme art. 27 do seu Estatuto:

I – os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

III – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV – os valores decorrentes de decisão judicial;

V – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI – os recursos provenientes de venda de tecnologias, produtos e serviços;

VII – os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho de Administração; e

VIII – os recursos provenientes de outras fontes.

5.1.3. EXECUÇÃO DA RECEITA

5.1.3.1. RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, a Anater aplica os recursos repassados em sua totalidade e, dessa forma, as receitas financeiras oriundas dessas aplicações são reconhecidas na conta do Passivo denominada “Contrato de gestão a executar”. Esses recursos são devidamente comprometidos com suas finalidades específicas.

No período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 a Agência obteve um total de R\$ 12.211.129,30 (doze milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos) em receitas financeiras provenientes de suas aplicações no Banco do Brasil.

a) Detalhamento dos rendimentos das aplicações financeiras da Anater por conta corrente em 2024:

[illegible]

OPERACIONAL - FIC TOP							
APLIC BB C/C 8000-4 - ANATER- RF SD DIF	62.672.821,95	52.408.575,85	7.201.205,25	1.402.208,63	5.798.996,62	30.016.072,05	90.864.322,37
APLIC BB C/C 8003-9 - ANATER FOPAG - RF SD DIF	1.920.669,10	14.738.132,91	361.671,55	86.617,30	275.054,25	16.644.144,67	289.711,59
APLIC BB C/C 8004-7 - FIDA PDHC CUSTEIO ANATER - RF SD DIF	6.096,80	105.290,78	2.687,77	582,69	2.105,08	108.128,85	5.363,81
APLIC BB C/C 8006-3 - ANATER AMAZONIA CUSTEIO - RF SD DIF	6.620.543,29	0,00	653.094,10	129.950,48	523.143,62	434.264,94	6.709.421,97
APLIC BB C/C 8007-1 - PBMC - RF SD DIF	2.329.807,55	0,00	214.599,04	43.302,02	171.297,02	486.162,14	2.014.942,43
APLIC BB C/C 8008-X - ORGANICOS POR OCS - RF SD DIF	4.928.771,67	0,00	392.680,70	81.167,48	311.513,22	1.999.477,68	3.240.807,21
APLIC BB C/C 8009-8 - PNCF - TERRA BRASIL - RF SD DIF	3.043.291,63	0,00	300.131,62	59.619,94	240.511,68	144.051,20	3.139.752,11
APLIC BB C/C 8010-1 - PPB MATOPIBA - RF SD DIF	3.709.148,26	0,00	313.796,30	63.868,91	249.927,39	1.032.138,40	2.926.937,25
APLIC BB C/C 8011-X - PDHC - QUILOMBO - RF SD DIF	443.464,28	11.606.075,02	37.412,27	7.160,39	30.251,88	1.618.829,02	10.460.962,16
APLIC BB C/C 8012-8 - PPB - SUL /SUDESTE - RF SD DIF	9.353.948,57	0,00	780.970,91	160.420,06	620.550,85	3.393.478,35	6.581.021,07
APLIC BB C/C 8015-2 - PPB - SUDENE - RF SD DIF	13.631.657,31	123.973,16	876.227,06	191.641,30	684.585,76	10.588.773,79	3.851.442,44
APLIC BB C/C 8016-0 - PBMC - NORDESTE /C OESTE - RF SD DIF	2.209.870,12	0,00	147.148,85	31.144,24	116.004,61	1.172.575,50	1.153.299,23
APLIC BB C/C 8017-9 - FISCALIZAÇÃO	845.760,56	0,00	62.969,96	13.457,20	49.512,76	555.101,81	340.171,51

2022 - RF SD DIF							
APLIC BB C/C 8018-7 - PPB AMAZONIA LEGAL - INVESTIMENTO - RF SD DIF	3.725.722,14	0,00	280.803,32	58.094,04	222.709,28	1.467.402,43	2.481.028,99
APLIC BB C/C 8019-5 FIDA PDHC INVESTIM ANATER - RF SD DIF	740.114,23	0,00	73.082,27	14.523,86	58.558,41	38.600,00	760.072,64
APLIC BB C/C 8020-9 - MULHERES RURALS ATER - RF SD DIF	17.691.802,75	0,00	1.562.745,63	328.935,78	1.233.809,85	11.184.052,85	7.741.559,75
APLIC BB C/C 8021-7 - PROGRAMA QUILOMBOLA PDHC - FONTE NACIONAL - RF SD DIF	2.156.978,67	219.060,89	65.223,66	17.150,80	48.072,86	2.421.849,28	2.263,14
APLIC BB C/C 8022-5 ANATER ATER ANTIGOS - RF SD DIF	21.814.012,62	108.128,85	1.650.966,77	345.133,60	1.305.833,17	10.731.301,75	12.496.672,89
APLIC BB C/C 8023-3 - FORMAÇÃO 2023 - RF SD DIF	1.022.107,00	0,00	76.141,03	16.162,58	59.978,45	610.962,26	471.123,19
APLIC BB C/C 8040-3 - ANATER BEM VIVIER SEMIARIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8041-1 - ANATER BEM VIVER PAMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8042-X - ANATER BEM VIVIER SEMIARIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8049-7 - ANATER FLORESTAS PRODUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8050-0 - INDÍGENA	0,00	6.519.000,00	245.892,60	37.180,06	208.712,54	0,00	6.727.712,54

YANOMAMI - RF SD DIF							
TOTAL	158.866.588,50	85.828.237,46	15.299.450,66	3.088.321,36	12.211.129,30	94.647.366,97	162.258.588,2

Fonte: Extratos do Banco do Brasil.

b) Detalhamento dos rendimentos líquidos mensais obtido pela Agência ao longo do ano de 2024:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2024	RENDIMENTO BRUTO	IR	IOF	RENDIMENTO LÍQUIDO
JANEIRO	1.467.853,01	19.992,37	7,08	1.447.853,56
FEVEREIRO	1.186.818,71	58.817,07	46,67	1.127.954,97
MARÇO	1.201.376,64	20.114,41	1.149,41	1.180.112,82
ABRIL	1.246.682,86	33.709,47	-	1.212.973,39
MAIO	1.132.592,98	1.378.054,51	-	(-245.461,53)
JUNHO	1.127.120,61	16.585,38	-	1.110.535,23
JULHO	1.441.397,55	15.356,71	-	1.426.040,84
AGOSTO	1.364.925,41	91.579,65	1.171,64	1.272.174,12
SETEMBRO	1.275.574,61	26.455,65	404,63	1.248.714,33
OUTUBRO	1.407.886,99	33.593,93	2,74	1.374.290,32
NOVEMBRO	1.172.362,64	1.376.788,25	-	(-204.425,61)
DEZEMBRO	1.274.858,65	14.491,79	-	1.260.366,86
TOTAL	15.299.450,66	3.085.539,19	2.782,17	12.211.129,30

Fonte: Extratos do Banco do Brasil.

O desempenho das aplicações reflete o compromisso da Agência com a gestão eficiente no cumprimento de suas metas e objetivos, conforme diretrizes do Contrato de Gestão. Esse acompanhamento minucioso permite à Anater assegurar a correta aplicação dos recursos, mantendo a transparência e a rastreabilidade das operações financeiras.

5.2. **DESPESAS**

A execução das despesas da Anater ocorre por meio de movimentação de contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil, com a devida observância das metas no Contrato de Gestão e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Em 31 de dezembro de 2024, a Anater mantinha 27 contas correntes ativas, as quais estão detalhadamente descritas no subitem 5.1.3.1, letra “a” do presente Relatório.

Essas contas são organizadas conforme programas e atividades da Agência, e os pagamentos são realizados em conformidade com as diretrizes definidas pelo MDA. Tal organização visa garantir a correta execução das ações previstas no Contrato de Gestão, assegurando o cumprimento da missão institucional da Anater e o alcance de suas metas e objetivos.

Ao longo de 2024, a Anater executou despesas que totalizaram **R\$ 76.842.489,85 (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, incluído nesse total as provisões para multas fiscais no valor de R\$ 429.657,39 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), distribuídas conforme detalhado na tabela a seguir e estão organizadas por categoria.

DESPESAS REALIZADAS 2024	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	ANUAL 2024
Despesas com IEPs e Convênio	1.277.213,03	7.611.272,87	1.284.616,99	436.996,76	10.610.099,65

Despesas com Contratos de ATER	8.732.800,18	11.571.313,59	11.400.458,50	10.335.037,18	42.039.609,45
Fiscalização de Projetos	88.870,43	156.217,87	138.371,16	168.203,39	551.662,85
Pessoal e Encargos, e Benefícios Sociais	4.229.526,89	4.672.763,17	4.805.856,61	4.820.790,57	18.528.937,24
Demais Despesas Administrativas	1.095.998,78	1.108.907,09	1.163.200,47	1.297.863,41	4.665.969,75
Depreciação e Amortização	3.452,16	4.267,02	4.417,17	4.417,17	16.553,52
SUBTOTAL	15.427.861,47	25.124.741,61	18.796.920,90	17.063.308,48	76.412.832,46
Provisões para Multas Fiscais	0,00	0,00	0,00	429.657,39	429.657,39
TOTAL	15.427.861,47	25.124.741,61	18.796.920,90	17.492.965,87	76.842.489,85

Fonte: Balancete - GAF/DAF/Anater



O gráfico acima evidencia o empenho da Anater em alocar recursos com foco no cumprimento de suas metas institucionais.

5.2.1. DESPESAS DE CUSTEIO OPERACIONAL

Para garantir a adequada estruturação e operacionalização de suas atividades a Anater n contrato de Gestão esá prevista a Meta 16.1 - Custeio Operacional, cuja alocação de recursos sofreu um ajuste durante o exercício de 2024. O percentual destinado ao Custeio Operacional da Agência aumentou de 3% para 5% do valor do Contrato de Gestão, e corresponde ao valor executado em 2024 de **R\$ 4.090.033,85 (quatro milhões, noventa mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, acrescido da provisão de multas no valor de R\$ 429.657,39 (quatrocentos e vinte e nove reais, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:

CUSTEIO OPERACIONAL	Total do ano de 2024
Telefone	160.732,65
Combustíveis e Lubrificantes	28.731,33
Internet	147.050,00
Energia elétrica	94.987,69
Serviços prest. de rede e servidores	496.272,30

Publicações	22.106,56
Diárias empregados	103.956,39
Diárias diretoria	67.863,36
Despesa com locação de veículos	142.868,24
Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais	346.885,46
Outas despesas com viagens diretoria e empregados	2.912,68
Organização de eventos, <i>coffee break</i> e locação de espaço	116.890,00
Uso e Consumo	0,00
Serviços prestados pessoa jurídica (1)	0,00
Serviços prestados contabilidade	157.800,64
Serviços prestados auditoria	16.900,00
Taxas de funcionamento / fiscalização	923,00
Material de escritório	41.092,54
Serviços prestados Gráficos	75.656,00
Juros/multas de mora	0,00
Tarifas bancárias	0,00
Despesas com colaboradores eventuais	131.552,04
Serviços prestados manutenção infraestrutura softwares	1.444.734,00
Menores Aprendizizes	19.529,98
Emolumentos, Custas Judiciais e Taxas Cartoriais	400,00
Segurança e Medicina no Trabalho	8.230,03
IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras	0,00
Outras despesas	50.158,34
Correios e telégrafos	1.300,00
Serviço de Pesquisa	148.000,00
CNC - Aluguel, Condomínio, IPTU	245.947,10
SUBTOTAL DO CUSTEIO OPERACIONAL (SEM DEPRECIAÇÕES)	4.073.480,33
Despesas com depreciações	16.553,52
CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	4.090.033,85
Provisões para multas fiscais	429.657,39
CUSTEIO OPERACIONAL E DESPESAS QUE IMPLICAM DESEMBOLSO	4.519.691,24

Fonte: Balancetes de 01/01/2024 a 31/12/2024.

5.2.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Quanto às despesas com pessoal da ANATER - Meta 2.1 – Equipe Contratada - essas estão limitadas ao percentual de 15% dos recursos anuais, em conformidade com o estabelecido no Contrato de Gestão.

Para o exercício de 2024, após a publicação do Termo de Apostilamento nº 009/2024, o limite da Meta 2.1 – Equipe Contratada - para 2024 foi de R\$ 18.640.875,96 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Durante o exercício de 2024 a Anater executou um total de **R\$ 18.528.937,24 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, e vinte e quatro centavos)**, ou seja, dentro do programado para a realização da referida despesa, estando distribuída da seguinte forma, conforme com as demonstrações financeiras da Agência:

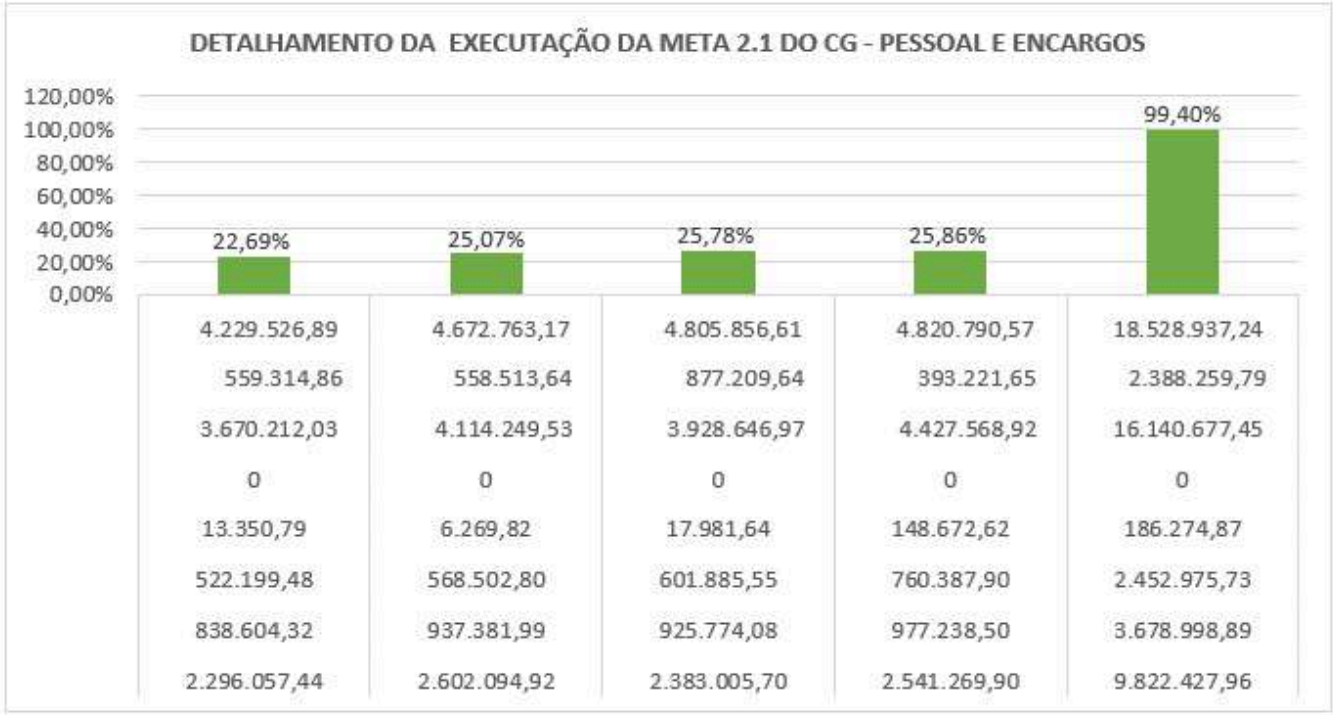
- Pessoal: **R\$ 9.822.427,96**
- Encargos Sociais: **R\$ 3.678.998,89**
- Benefícios Sociais/Indenizações Trabalhistas: **R\$ 2.639.250,60**

● Provisões: R\$ 2.388.259,79.

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo e gráfico da composição dos gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios no ano de 2024:

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS	1º Trimestre/2024	2º Trimestre/2024	3º Trimestre/2024	4º Trimestre/2024	Acumulado até dezembro de 2024
PESSOAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.296.057,44	2.602.094,92	2.383.005,70	2.541.269,90	9.822.427,96
ENCARGOS SOCIAIS	838.604,32	937.381,99	925.774,08	977.238,50	3.678.998,89
BENEFÍCIOS SOCIAIS	522.199,48	568.502,80	601.885,55	760.387,90	2.452.975,73
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	13.350,79	6.269,82	17.981,64	148.672,62	186.274,87
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FINANCEIRA	3.670.212,03	4.114.249,53	3.928.646,97	4.427.568,92	16.140.677,45
PROVISÕES	559.314,86	558.513,64	877.209,64	393.221,65	2.388.259,79
TOTAL DA COMPETÊNCIA	4.229.526,89	4.672.763,17	4.805.856,61	4.820.790,57	18.528.937,24
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE DO CG	22,69%	25,07%	25,78%	25,86%	99,40%

Fonte: Balancetes de 01/01/2024 a 31/12/2024.



6. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Em relação aos benefícios oferecidos aos empregados, dirigentes e pessoal cedido, até novembro de 2024 o valor do Auxílio Alimentação estava limitado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por beneficiário. No entanto, a partir de dezembro de 2024 houve um acréscimo no valor do Benefício para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, por beneficiário.

Adicionalmente, a Agência concede aos seus colaboradores o Auxílio Saúde e Auxílio Odontológico, fornecidos sob a forma de ressarcimento, mediante comprovação de adesão e pagamento mensal, conforme as seguintes condições:

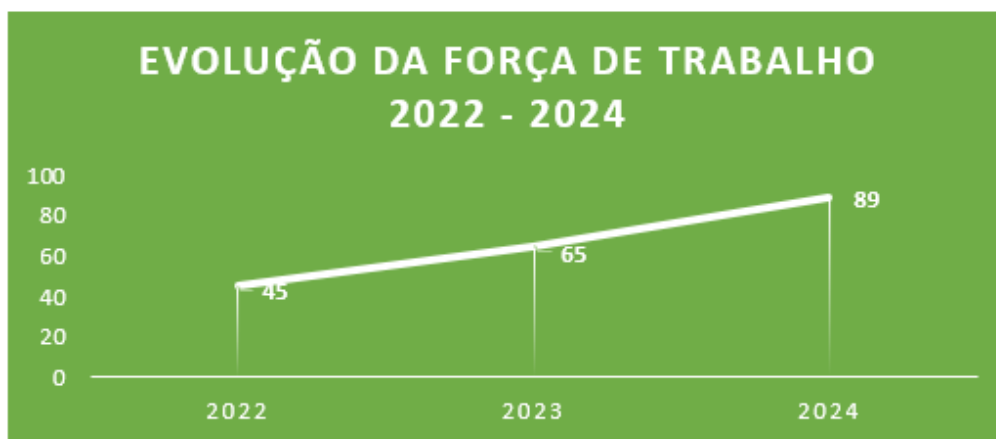
- Auxílio saúde: ressarcimento de até 90% do valor individual de cada beneficiário, limitado à R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) durante o ano de 2024;

- Auxílio odontológico: valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por beneficiário.

Com o objetivo de fortalecer a transparência ativa e garantir o acesso público à informação, a Anater disponibiliza, de forma clara e acessível, as informações sobre as remunerações e benefícios pagos aos seus empregados. Essas informações podem ser consultadas na seção "Transparência e Prestação de Contas", que está disponível no portal oficial da Agência, no endereço eletrônico: <https://www.anater.org/>. Essa iniciativa reflete o compromisso da Anater com a prestação de contas à sociedade e com a gestão transparente dos recursos públicos.

6.1. FORÇA DE TRABALHO

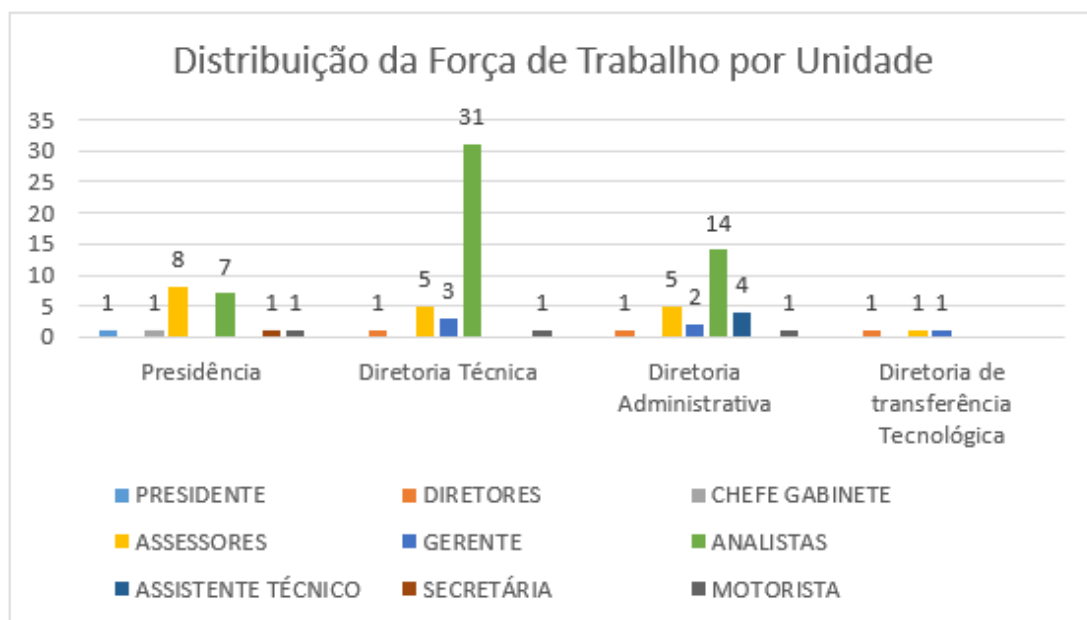
No primeiro trimestre de 2024, após diagnosticado uma defasagem na força de trabalho da Anater, o que poderia colocar em risco a continuidade das atividades da Agência, devido ao aumento significativo das demandas, a nova gestão realizou uma força tarefa para sua ampliação, conforme histórico dos três últimos anos demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Folha de Pagamento -RH/GAF/DAF/Anater

Observa-se que ao final do período, a Anater contava com 89 colaboradores, abrangendo as áreas finalística e de apoio.

O quantitativo maior de força de trabalho está distribuído pelas áreas finalísticas da Agência, reforçando, assim, o compromisso com a missão institucional de “viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional”. Essa preocupação também permeia o trabalho daqueles que atuam em atividades de suporte e que indiretamente contribuem para a execução da política pública de ATER.



Fonte: GAF/DAF/Anater

7. DETALHAMENTO DE DESPESAS COM CONTRATOS DE ATER

A Anater, no de 2024 executou 24 programas, conforme carteira de contratos demonstrado na planilha a seguir:

PROGRAMA	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO POR ADITIVOS	SALDOS EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR PAGO ACUMULADO ATÉ 31/12/2024	METAS NÃO CUMPRIDAS, REPROVADAS E AJUSTES REALIZADOS	VALORES COMPROMETIDOS, A EXECUTAR
Agronordeste	40.001.500,00	6.501.500,00	40.001.500,00	0	0
Ater Digital	3.127.982,73	1.467.402,43	2.317.907,73	0	810.075,00
Brasil Mais Cooperativo	6.000.000,00	484.491,20	4.877.623,40	608.117,14	514.259,46
EAD	3.000.000,00	0	3.000.000,00	0	0
Embrapa/Faped	468.667,50	0	468.667,50	0	0
Mais Gestão	76.447.808,58	0	69.548.623,07	6.869.935,51	29.250,00
Mulheres Rurais**	40.734.041,83	17.028.955,91	18.570.100,63	0	22.163.941,20
Orgânicos - OCS	6.612.063,48	2.000.590,68	4.595.901,68	1.203.616,46	812.545,34
P.B. Amazônia	11.213.997,66	430.164,55	7.065.184,65	2.690.556,10	1.458.256,91
P.B. MATOPIBA	5.000.000,00	1.032.138,40	2.656.380,95	1.518.188,60	825.430,45
P.B. Sudene	30.312.118,84	9.439.626,94	22.834.306,49	6.726.860,75	750.951,60
P.B. Sul e Sudeste	11.986.050,60	3.489.896,20	6.863.258,40	1.914.557,00	3.208.235,20
P.B.M.C Nordeste e Centro Oeste	3.000.000,00	1.192.913,50	2.238.861,50	0	761.138,50
P. Brasil C.O.	19.248.022,43	4.237.470,34	13.803.234,56	1.860.745,32	3.584.042,55
PCTRF	4.630.942,94	0	4.563.869,30	67.073,64	0
PDHC	81.967.335,38	0	74.856.427,80	6.839.052,83	271.854,75
Piloto	20.829.158,42	0	17.107.158,26	3.722.000,16	0
PNCF	10.807.806,59	0	9.093.129,39	1.714.677,20	0
PNCF - Terra Brasil	7.064.298,00	144.051,20	3.955.539,14	2.031.938,52	1.076.820,34

Quilombola - PDHC	12.967.929,60	5.200.507,75	10.717.430,76	1.227.977,71	1.022.521,13
Tabaco	20.825.812,68	0	19.726.370,11	1.099.442,57	0
Bem Viver Pampa**	1.440.000,00	287.750,00	287.750,00	0	1.152.250,00
Bem Viver Semiárido**	11.646.014,41	2.327.994,75	2.327.994,75	0	9.318.019,66
Floresta Produtiva**	9.791.452,00	1.262.893,00	1.262.893,00	0	8.528.559,00
TOTAL	439.123.003,67	56.528.346,85	342.740.113,07	40.094.739,51	56.288.151,09

** Pagamentos efetuados em 2024 – Inclui aportes ainda não descontados (R\$).
Fonte: Balancetes

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

A Anater adota o sistema de contabilidade misto, conforme as disposições legais pertinentes. As contas dos grupos de ativo, passivo, receitas e despesas são registradas de acordo com a Lei 6.404/76. Por outro lado, as contas relacionadas às receitas e despesas orçamentárias seguem as diretrizes estabelecidas pela Lei 4.320/64.

Essa estrutura contábil mista garante o correto acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Anater, permitindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas referentes ao exercício de 2024 estão em conformidade com essa metodologia e com as normas brasileiras de contabilidade e reflete uma gestão orçamentária e financeira eficiente, grantindo que o orçamento previsto seja executado conforme planejado.]

É o relatório.

ELANI MENDES DA MOTA SILVA
Gerente GAF/DAF

Processo número: 21490.000706/2025-33

Documento SEI nº: 41195768



Documento assinado eletronicamente por **Elani Mendes da Mota Silva, Gerente**, em 14/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41195768** e o código CRC **66116E0F**.